



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

### PORTARIA Nº 085, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

#### **INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 72, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Piratininga, combinado com o art. 209 e seguintes da Lei nº 1.122/90, e

**CONSIDERANDO** o conteúdo apresentado através do Memorando nº 1.958/2022;

**CONSIDERANDO** que a leitura das peças contidas em referido Processo necessita de melhor análise e, conseqüentemente, de oitivas para alcançar sua conclusão;

**CONSIDERANDO** que a instauração de Sindicância Investigativa visa apurar o teor contido em referidas peças e que, prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, entretanto, que será concedida ao sindicado;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos,

**R = E = S = O = L = V = E : -**

**Art. 1º** Determinar a **instauração** de **SINDICÂNCIA** para apurar **EVENTUAIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS E OU VIOLAÇÃO FUNCIONAL**, supostamente praticadas pela Senhora **MARA NATALINA MENDES SOARES**, Agente Comunitário de Saúde, RG nº 29.835.368-4, inscrita no CPF sob nº 290.717.938-18, de acordo com o descrito e constante do Memorando nº 1.958/2022, pelo prazo de **30 (TRINTA) DIAS, contados a partir do dia 20 de SETEMBRO de 2022**, para concluir a apuração dos mesmos, dando ciência ao seu final ao Chefe do Executivo.

**Art. 2º** Designar o servidor **PAULO CESAR GUTIERREZ** – Cargo: **Escriturário**, na condição de Presidente; a servidora **CAMILA DOS SANTOS ILHESCA** – Cargo: **Escriturário**, na condição de Secretário, e a servidora **THAIS HELENA DE OLIVEIRA CAVICCHIOLLI** – Cargo: **Enfermeira**, na condição de Membro da Comissão Sindicante, para a apuração dos fatos acima mencionados.

**Art. 3º** Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

**Art. 4º** Determinar à Senhora Procuradora Jurídica do Município o acompanhamento do feito, sempre que julgar necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PORTARIA Nº 085/2022-FLS.02.

**Art. 5º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 20 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Piratininga, 20 de Setembro de 2022.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo